



Câmara Municipal de Lupércio



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO NAS DATAS 03 E 05 DE MARÇO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais

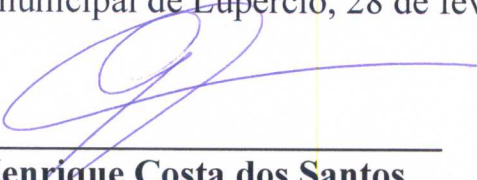
DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido ponto facultativo na Câmara Municipal de Lupércio na data 03 de março de 2.025.

ARTIGO 2º. O expediente da Câmara municipal de Lupércio na data 05 de março de 2.025 terá início às 13 horas e encerramento às 17 horas.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Lupércio, 28 de fevereiro de 2.025.



Gabriel Henrique Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1433

CNPJ: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA